



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

RESOLUCAO Nº317/2023/CONSUP/IFSULDEMINAS

30 de março de 2023

Dispõe sobre a aprovação do do Plano Diretor de TI (PDTI) 2021-2023 do IFSULDEMINAS.

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Cleber Ávila Barbosa, nomeado pelo Decreto de 04.08.2022, publicado no DOU de 05.08.2022, seção 2, página 1 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião realizada no dia 29 de março de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de TI (PDTI) 2021-2023 do IFSULDEMINAS. (Anexo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cleber Ávila Barbosa
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 30/03/2023 16:28:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339717
Código de Autenticação: 48f6a1755f



IFSULDEMINAS

Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

Vigência 2021-2023

Revisão 04

PDTI 2021-2023

Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI)

Sumário

Histórico do documento	2
1. Apresentação	3
2. Resultados do PDTI 2019-2020	5
3. Estrutura organizacional	8
4. Princípios e Diretrizes para a gestão de TI	10
5. Critérios de priorização	13
Critério 1: continuidade de negócio	13
Critério 2: conformidade	13
Critério 3: segurança	13
Critério 4: redução de riscos	14
Critério 5: otimização de recursos	14
6. Capacitação de pessoal	15
7. Portfólio de investimentos	21
8. Compromissos contratuais	23
9. Compras compartilhadas	24
10. Acessibilidade digital	26
11. Acompanhamento e revisão	29
Referências	31

Histórico do documento

Revisão	Data	Descrição
01	10/11/2020	Finalização da versão inicial
02	19/11/2020	Revisão do CGTI
03	11/03/2022	Revisão do CGTI
04	14/02/2023	Revisão do CGTI

1. Apresentação

O IFSULDEMINAS é uma instituição pública de educação técnica e profissional, com a missão de *"promover a excelência na oferta da educação profissional e tecnológica em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas, articulando ensino, pesquisa e extensão e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Sul de Minas Gerais."* Com uma missão abrangente e complexa, o adequado planejamento interno é imprescindível para que os resultados institucionais sejam alcançados.

A área de tecnologia da informação (TI) do Instituto, buscando assegurar o alinhamento estratégico entre as suas iniciativas com os objetivos institucionais, mantém uma estrutura formal de governança, a qual inclui processos de planejamento em diversos níveis. Essa estrutura foi instituída através da Política de Governança de TIC (Resolução Nº 76/2015), que definiu entre os instrumentos de governança o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Com a evolução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), concretizada através do PDI 2019-2023, o PETIC pode ser proposto juntamente com o planejamento estratégico institucional, por meio do PDI. É desejável que os objetivos de TI, que nada mais são do que objetivos institucionais, sejam pensados e monitorados junto aos demais, no escopo do PDI. Por este motivo, a Política de Governança de TI (PGTI), com o intuito de simplificar e otimizar a gestão e a governança de TI no IFSULDEMINAS, foi revisada. Atualmente, está regulamentada por meio da Resolução CONSUP Nº 66/2020, de 15 de dezembro de 2020. A nova PGTI do IFSULDEMINAS define os seguintes processos e instrumentos da governança de TI do IFSULDEMINAS: o planejamento estratégico de TI, formalizado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); o planejamento tático de TI,

formalizado em um Plano Diretor de TI (PDTI); e o planejamento operacional de TI, formalizado pela equipe técnica com abordagens ágeis de gestão.

O presente Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), busca direcionar os investimentos em TI ao longo do ano, promovendo a realização de valor através do alinhamento estratégico e a otimização de recursos e riscos. Em uma avaliação mais prática, o PDTI esclarece quais os investimentos serão realizados no período de sua vigência, entre 2021 e 2023.

Entre as variáveis que afetam e são afetadas pelo presente Plano, é indispensável destacar os instrumentos institucionais a seguir. São eles que balizam o alinhamento estratégico necessário entre o PDTI e, em última instância, as necessidades das partes interessadas.

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)
- Estratégia de Governança Digital (EGD)
- Planejamento e gerenciamento de contratações
- Política de Governança de TI
- Resultados do PDTI anterior

O PDTI 2021-2023 contempla 11 capítulos, apresentados a seguir. Esta é a mesma estrutura utilizada na versão anterior do plano, a qual proporcionou uma importante ampliação do escopo do plano, fruto de seu aprimoramento contínuo.

- Capítulo 2. Resultados do PDTI 2019-2020
- Capítulo 3. Estrutura organizacional
- Capítulo 4. Diretrizes para a gestão de TI
- Capítulo 5. Critérios de priorização
- Capítulo 6. Capacitação de pessoal
- Capítulo 7. Portfólio de investimentos
- Capítulo 8. Compromissos contratuais
- Capítulo 9. Compras compartilhadas

- Capítulo 10. Acessibilidade digital
- Capítulo 11. Acompanhamento e revisão

No próximo Capítulo, são avaliados os resultados do PDTI 2019-2020.

2. Resultados do PDTI 2019-2020

O PDTI 2019-2020 trouxe uma nova estrutura de plano tático para TI, contemplando áreas antes não abordadas, de extrema importância para a estratégia de TI. O plano para capacitação de pessoal, por exemplo, foi um importante aprimoramento, realizado no PDTI 2019-2020. As ações de capacitação eram sempre executadas em sua maioria de forma centralizada e sem um direcionamento claro. Com o PDTI 2019-2020 foi possível definir áreas de maior necessidade de capacitação, que ainda exigirão investimentos nos próximos anos.

Outro incremento significativo foi o planejamento de compras compartilhadas no Plano Diretor. As compras de TI sempre foram uma preocupação, dado seu custo, complexidade e risco. Por isso, as compras compartilhadas prometem uma importante otimização de todas estas propriedades. As compras compartilhadas se dão no âmbito das unidades do IFSULDEMINAS ou através de adesão, como órgão partícipe, nos processos do Ministério da Economia, conduzidos pela Central de Compras. Ainda que as compras compartilhadas tenham sido priorizadas nos anos anteriores, as constantes urgências e demandas não planejadas impediam que o compartilhamento dos processos fosse de fato realizado.

Além de incluir o planejamento de compras no PDTI 2019-2020, o CGTI definiu que as compras de determinados itens constantes no Plano deveriam acontecer exclusivamente através dos processos compartilhados, tais como aquelas vinculadas a serviços e equipamentos para data center, computadores e periféricos, redes, telefonia, etc.. Com isso, a compra compartilhada ganhou destaque e prioridade, já que seria a única opção para aquisição dos recursos de TI. Casos emergenciais que extrapolam essa regra, podem ser submetidos ao CGTI para avaliação e apreciação.

Dada a natureza e a abrangência do PDTI, é natural que haja mudanças com o tempo, já que todo o contexto ao seu redor muda incessantemente. Esse processo de revisão deve

acontecer de forma que eventuais mudanças ocorram sempre em busca dos objetivos institucionais, resguardando o alinhamento estratégico previamente estabelecido.

O CGTI, percebendo a necessidade de flexibilizar a revisão dos planos de investimentos pelas unidades de TI, estabeleceu um processo para este fim. Através dele, as unidades de TI podem apresentar propostas de atualização de seus planos de investimentos, devidamente atualizados no SUAP, durante as reuniões ordinárias do Comitê. Havendo consenso, o plano passa a vigorar com as mudanças propostas.

Ainda foi estabelecido pelo CGTI um processo emergencial para aprovação de investimentos em TI em caráter emergencial. A unidade deve submeter os detalhes sobre o investimento por email ao CGTI para que seus membros façam a devida avaliação. Havendo consenso da equipe, o investimento é autorizado para inclusão no plano e posterior execução.

Como parte do processo de monitoramento do Plano, o CGTI emite anualmente relatórios sobre o desempenho das unidades de TI frente ao planejado. Em termos gerais, a Tabela 01 apresenta o montante de recursos empenhados em soluções de TI em 2018, 2019 e 2020.

Tabela 01: despesas de investimento e custeio, empenhadas e pagas em 2018 e 2019.

Origem dos recursos	Grupo de natureza de despesa	Despesas empenhadas		
		2018	2019	2020
Orçamento	Investimento	R\$ 1.714.206,66	R\$ 933.912,21	R\$ 832.434,08
	Custeio	R\$ 838.102,14	R\$ 1.053.819,04	R\$ 1.058.276,98
TED	Investimento	R\$ 1.298.093,84	R\$ 3.085.538,12	R\$ 264.787,52
	Custeio	R\$ 314.402,28	-	R\$ 207.792,81
	TOTAIS	R\$ 4.164.804,92	R\$ 5.073.269,37	R\$ 2.363.291,39

Fonte: Tesouro Gerencial

Uma oportunidade que deve ser melhor explorada é o aprimoramento do módulo de investimentos do SUAP. A ferramenta foi desenvolvida em 2018 com o objetivo de viabilizar uma avaliação mais ampla e precisa dos investimentos planejados. Com a intensa demanda de soluções digitais pela instituição, não houve espaço para alocar recursos na ferramenta, o que deve ser realizado com prioridade posteriormente. Ainda assim, a ferramenta tem sido utilizada para manter os portfólios e gerenciar os planos de investimentos, através dos quais são gerados os relatórios anuais.

O PDTI 2019-2020 inovou também ao trazer o plano de acessibilidade digital, que tem sido abordado em todos os sistemas e projetos, desde a concepção. Apesar dos avanços, a acessibilidade digital ainda precisa avançar, especialmente através de um padrão interno de conformidade e auditoria. Os principais avanços que têm sido alcançados se deram através da descontinuação de sistemas antigos ou desatualizados, em prol de sistemas mais modernos e com maior nível de acessibilidade.

Da mesma forma que nos anos anteriores, no início do ano fiscal são avaliados os resultados dos investimentos em TI realizados no ano anterior, de forma a contar com informações completas sobre os projetos. Desta avaliação é gerado um relatório, que fica publicado no portal institucional e é encaminhado ao CONSUP para amplo conhecimento e avaliação. Assim, no início de 2021 será gerado um relatório de avaliação do PDTI 2019-2020, encerrando seu ciclo de vigência.

A cada nova versão o PDTI amadurece e apresenta aprimoramentos. Com a pandemia do coronavírus, o foco de todos os investimentos se voltaram para a imediata e completa digitalização dos serviços prestados ao cidadão e os investimentos do PDTI 2019-2020 viabilizaram uma resposta adequada. As estratégias de TI, concretizadas no Plano através das diretrizes para gestão e dos critérios de priorização, proporcionaram, mais uma vez, resiliência e flexibilidade para os tempos mais difíceis.

Por fim, mas não menos importante, está sendo realizada uma mudança no nome do Plano. A partir da presente versão o plano tático passa a se chamar apenas Plano Diretor de

Tecnologia da Informação (PDTI), acompanhando a padronização realizada na nomenclatura das unidades de TI do IFSULDEMINAS.

No Capítulo 3, é apresentada a estrutura organizacional da área de TI no IFSULDEMINAS.

3. Estrutura organizacional

A área de TI no IFSULDEMINAS é organizada de forma descentralizada. A DTI é uma Diretoria Sistêmica e órgão executivo que planeja, supervisiona, coordena, fomenta e acompanha as atividades e políticas de tecnologia da informação e a articulação entre as Pró-Reitorias e os *Campi*. Os Núcleos de Tecnologia da Informação, unidades de TI nos *Campi*, possuem autonomia e responsabilidade por, no âmbito da unidade, planejar e executar investimentos e fornecer recursos de TI de modo geral, destacando-se a manutenção da estrutura tecnológica local.

A Figura 01 apresenta as unidades de TI do IFSULDEMINAS:

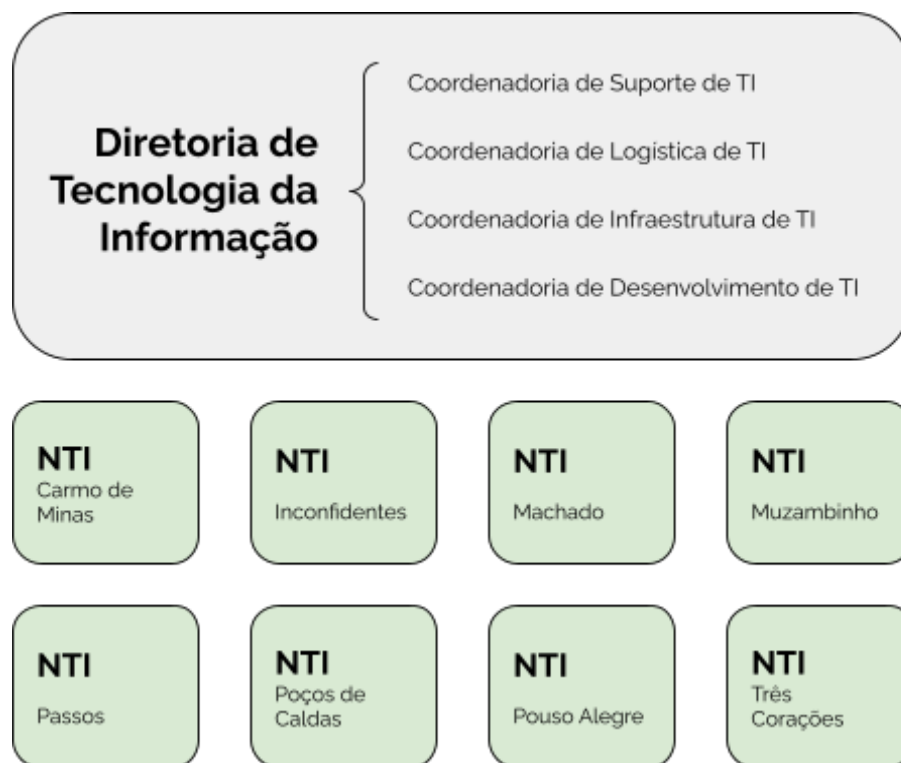


Figura 01: As unidades de TI no IFSULDEMINAS.

A respeito de pessoal de TI, o quadro tem sido ampliado ao longo dos últimos anos. A Tabela 02 apresenta o número total de colaboradores, conforme aferição para criação das versões do PDTI. No Anexo I (processo SUAP nº 23343.004091.2022-91) estão disponíveis

todos os detalhes sobre a força de trabalho por unidade de TI do Instituto, em janeiro de 2023, que representa cerca de 6,6% do quadro de servidores ativos permanentes do IFSULDEMINAS.

Tabela 02: histórico de força de trabalho de TI por edições do PDTI.

Edição do PDTI	# total de colaboradores na TI
2016	66
2017-2018	73
2019-2020	81
2021-2022 - Revisão 02	80
2021-2022 - Revisão 03	73
2021-2023 - Revisão 04	72

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação, 2022.

A atualização da PGTI por meio da Resolução CONSUP Nº 66/2020, de 15 de dezembro de 2020 visa simplificar e otimizar a gestão e governança de TI do IFSULDEMINAS. As responsabilidades das unidades de TI foram mantidas, proporcionando uma gestão coordenada e holística dos investimentos em TI. Alguns instrumentos e processos foram simplificados garantindo a elaboração e execução dos planejamentos estratégico e tático.

Na Reitoria, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) concentra esforços no atendimento das demandas de abrangência institucional. Em recente atualização do Regimento Interno da reitoria, disponível na Resolução CONSUP Nº 279/2022, a DTI se fortaleceu por meio da transformação da Coordenadoria de Desenvolvimento de TI em Coordenadoria Geral de Desenvolvimento de TI, auxiliando na articulação e comunicação com os demais setores e unidades do IFSULDEMINAS, de forma a planejar, executar e orientar as atividades relacionadas aos sistemas institucionais. Fazem parte da DTI as coordenadorias de Infraestrutura de TI, Logística de TI, Suporte de TI, e a Coordenadoria Geral de Desenvolvimento de TI, cada uma delas responsável por parte dos processos envolvidos na entrega de serviços e na condução de projetos.

Por fim, é indispensável destacar o papel do CGTI, que tem concentrado esforços no sentido de integrar e unificar investimentos nos últimos anos. O Comitê é formado por representantes de todas as áreas de negócio da Instituição e por representantes dos *Campi*. Desta forma, é possível avaliar os investimentos de uma perspectiva ampla, levando em consideração os riscos e os benefícios para todos os envolvidos.

No próximo capítulo são apresentadas as Diretrizes Gerais utilizadas no processo de planejamento e na gestão dos investimentos.

4. Princípios e Diretrizes para a gestão de TI

A gestão de TI no IFSULDEMINAS, através da DTI e das 8 coordenações nos *Campi*, deve se balizar através de princípios e diretrizes estabelecidas nos dispositivos institucionais para assegurar a adequada oferta de serviços e produtos que promovam a missão institucional e permitam o alcance dos objetivos de longo prazo.

A Política de Governança de TI do IFSULDEMINAS (PGTI), além de regulamentar diversos mecanismos que sustentam a governança e a gestão de TI no Instituto, também define os princípios de gestão de TI no IFSULDEMINAS, listados a seguir:

- I. Aderência e uso das boas práticas preconizadas por normas e modelos comuns ao mercado de TI;
- II. Definição formal de autoridades, com responsabilidades claras por decisões e ações;
- III. Agilidade e flexibilidade no direcionamento de recursos e resposta a eventos críticos em um cenário altamente dinâmico;
- IV. Alinhamento dos planejamentos, dos planos, das atividades e das ações de TI às estratégias de negócio do IFSULDEMINAS;
- V. Otimização e formalização de diretrizes, processos de trabalho, procedimentos e uso de recursos;
- VI. Gestão de riscos associados à governança e à gestão de TI;
- VII. Proteção de dados pessoais e da privacidade de seus titulares, sendo a segurança da informação requisito obrigatório e irrevogável em toda e qualquer solução de TI;
- VIII. Produção, disseminação e preservação de conhecimentos referentes a processo de trabalho e regras de negócio associados a soluções de TI;
- IX. Conformidade com as disposições legais e normas internas do IFSULDEMINAS;
- X. Avaliação, elaboração e monitoramento periódicos dos planos de TI por colegiados superiores e pelos dirigentes do IFSULDEMINAS e suas unidades organizacionais.

A PGTI ainda traz diretrizes para a gestão e para os investimentos em TI. A seguir são apresentadas as diretrizes para a gestão de TI, e na sequência as diretrizes para investimentos em TI. São diretrizes para a gestão de TI:

- I. Concepção de soluções com foco na otimização dos processos de trabalho do IFSULDEMINAS, na integração e interoperabilidade de soluções e na reutilização de dados e componentes;
- II. Consideração, quando da concepção de soluções de TI a serem desenvolvidas ou adquiridas, de requisitos não funcionais relevantes, em especial dos requisitos de segurança da informação e dos requisitos relativos à disponibilidade, ao desempenho e à usabilidade da solução;
- III. Uso compartilhado e otimizado de infraestrutura de TI, preferencialmente, com emprego de soluções livres e provedores de nuvem pública;
- IV. Preservação dos direitos de autor e de propriedade intelectual do IFSULDEMINAS sobre códigos, documentos e demais componentes de soluções desenvolvidas pelo IFSULDEMINAS, com recursos próprios ou de terceiros;
- V. Realização, previamente à implantação das soluções de TI, dos testes necessários para assegurar o correto funcionamento e a aderência das soluções às regras de negócio e aos requisitos especificados;
- VI. Definição, mensuração e revisão periódica de acordos de níveis de serviço;
- VII. Planejamento e gestão do ambiente de TI e dos processos operacionais que o suportam com foco no cumprimento dos níveis de serviço acordados para as soluções de TI;
- VIII. Identificação e tratamento de lacunas de conhecimento e competências dos usuários com relação a soluções de TI a implantar ou já implantadas;
- IX. Formalização dos processos de trabalho ligados ao provimento de soluções de TI;
- X. Adoção da abordagem de aquisição mais adequada à realização das estratégias e ao alcance dos objetivos institucionais, com base em critérios definidos nos planos estratégicos de TI, normas e leis;

- XI. Provimento das soluções de TI preferencialmente na forma de serviços, observando as normas internas vigentes para gestão de níveis de serviço.

São diretrizes para investimentos em TI, segundo a PGTI do IFSULDEMINAS:

- I. *Gestão dos investimentos em TI por meio do gerenciamento de portfólios;*
- II. *Atualização e consistência dos portfólios de investimentos em TI e dos critérios de priorização;*
- III. *Preferência por contratações conjuntas, coordenadas ou não pela unidade de TI da Reitoria;*
- IV. *Avaliação das opções de execução indireta de tarefas executivas relacionadas à TI, conforme orienta o § 7º do artigo 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;*
- V. *Seleção de soluções de TI a partir da comparação do Custo Total de Propriedade de opções que forneçam resultados compatíveis com a demanda em complemento aos demais atributos e características relevantes;*
- VI. *Avaliação prioritária de soluções livres e de código aberto;*
- VII. *Execução das contratações segundo roteiro definido pela Instrução Normativa nº SGD ME 01/2019, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e por normatização interna;*
- VIII. *Preferência por planejamento de contratações de soluções completas, que contemplem itens como desenvolvimento, implementação, treinamento, suporte, operação e demais itens necessários aos objetivos definidos;*
- IX. *Integração e alinhamento das contratações de TI aos planos e prioridades institucionais, considerando a alocação orçamentária necessária à realização das*

iniciativas planejadas e ao custeio dos contratos vigentes de serviços de natureza continuada;

- X. *Estabelecimento, sempre que possível, nos contratos com fornecedores, de previsão de pagamentos em função de resultados verificáveis, evitando-se problemas relacionados ao paradoxo lucro-incompetência, e baseados em níveis mínimos de serviço;*
- XI. *Consideração de requisitos adequados de segurança e sustentabilidade dos investimentos, em atenção inclusive ao Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013 e demais normas.*

Essas diretrizes definem de forma genérica práticas e requisitos a serem considerados em qualquer investimento em TI no âmbito do Instituto. Além delas, foi identificada a necessidade de construir diretrizes adicionais e mais específicas, buscando potencializar a padronização e consistência entre os investimentos das unidades que compõem o IFSULDEMINAS. Elas são apresentadas a seguir:

- A proteção de dados pessoais é requisito primário e imprescindível para toda e qualquer solução de TI, devendo o processo de criação ou aquisição adotar o princípio *privacy-by-design* desde a concepção até a descontinuidade;
- O desenvolvimento de soluções de TI terá como diretriz o princípio *mobile-first*, devendo ser priorizado sempre o canal mobile aos usuários em toda e qualquer solução;
- Todos os processos e soluções de TI deverão adotar o princípio *secure-by-design*, através do qual a segurança dos dados e informações é prioridade desde a concepção até a descontinuação de todas as soluções de TI;
- A interoperabilidade entre soluções será tratada como requisito crítico em qualquer projeto de TI, de forma a evitar a duplicação de informações entre bases de dados;

- Os investimentos em TI serão planejados buscando o compartilhamento da capacidade de serviço entre as unidades;
- O desenvolvimento de novos sistemas e aplicações serão baseados prioritariamente na plataforma SUAP através da customização dos módulos existentes ou adição de novos módulos;
- Os serviços de TI devem ser desenhados de forma que os usuários sejam capazes de ter suas necessidades atendidas sem a necessidade de interação com funcionários ou setores do Instituto;
- Os sistemas e aplicações utilizados no Instituto deverão estar em conformidade com a identidade visual do IFSULDEMINAS;
- Os serviços disponibilizados no Instituto devem utilizar preferencialmente autenticação através do serviço gov.br ou obrigatoriamente via o ID@IFSULDEMINAS;
- As unidades do IFSULDEMINAS devem priorizar os investimentos destinados a adequar sua infraestrutura de rede para atendimentos dos requisitos definidos pelo Marco Civil da Internet no Brasil e pela LGPD, quando aplicável;
- As unidades do IFSULDEMINAS devem priorizar os investimentos necessários para a disponibilização do serviço eduroam em seu *Campus*;
- Os sistemas e serviços desenvolvidos internamente devem estar em conformidade com os requisitos de interoperabilidade definidos pelo padrão e-PING e com os requisitos de acessibilidade, conforme define o padrão e-MAG.

Definidas as Diretrizes Gerais, o Capítulo 5 apresenta os Critérios de Priorização a serem utilizados para selecionar os investimentos do PDTI 2021-2023.

5. Critérios de priorização

Uma vez que os recursos são limitados e a demanda por soluções é maior que a capacidade disponível, a definição de critérios de priorização é componente fundamental do presente plano tático. Os critérios definidos a seguir têm sido utilizados desde a primeira versão do Plano Diretor de TI, de 2016. Isso se dá pela sua robustez, alinhamento com a realidade institucional e aplicação atemporal.

Para que os projetos fossem priorizados, foram considerados os critérios a seguir. Destaca-se que não há prioridade entre os critérios, sendo imprescindível avaliar todos eles durante o processo de seleção de investimentos, o que deve proporcionar uma visão holística e institucional.

Critério 1: continuidade de negócio

Mesmo que não haja recursos disponíveis para entregar resultados que atendam plenamente as necessidades da Instituição, é indispensável que os requisitos de negócio, que possam representar impeditivos se não atendidos, sejam priorizados. Assim, investimentos destinados a garantir a continuidade do negócio devem ser priorizados.

Critério 2: conformidade

Os investimentos destinados a atender requisitos de conformidade legal ou normativa também devem receber maior prioridade, considerando a necessidade de se evitar possíveis prejuízos decorrentes da inconformidade.

Critério 3: segurança

A segurança das informações, que representam ativo de grande valor para a Instituição, deve ser considerada como critério para priorização. Assim, qualquer

investimento que se destine a corrigir erros e vulnerabilidades de segurança deve receber maior prioridade.

Critério 4: redução de riscos

Mesmo que deficiências identificadas não ameacem a segurança imediatamente, convém tomar medidas adequadas para reduzir riscos. A atuação pró-ativa pode evitar problemas e perdas, de forma que os investimentos com essa finalidade também devem ser priorizados.

Critério 5: otimização de recursos

Visto que a disponibilidade de recursos é limitada quando comparada à demanda por produtos e serviços de TI, os investimentos destinados a otimizar recursos serão priorizados. Esses investimentos, principalmente aqueles relacionados à automatização de processos e atividades, têm potencial de desocupar recursos e viabilizar outros projetos.

A partir da aplicação das Diretrizes Gerais e dos Critérios de Priorização apresentados, os investimentos em TI foram selecionados pelas unidades do Instituto e são apresentados no Capítulo 7.

Considerando que a execução de qualquer investimento exige o emprego de profissionais capacitados, foram definidas no Capítulo 6 diretrizes para capacitação da equipe de TI.

6. Capacitação de pessoal

Com a criação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), instituída pelo Decreto 9.991/2019 e pela Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019, o planejamento de capacitação de pessoal de TI ficou mais abrangente. Além das diretrizes estipuladas no PDTI, faz-se necessário agora incluir as propostas de capacitação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

Desta forma, o PDTI limita-se a estipular diretrizes para a capacitação de pessoal de TI, restando aos coordenadores de TI traduzir essas diretrizes em propostas, que deverão ser registradas no PDP.

Considerando que os eixos para capacitação e as competências desejáveis identificados durante a elaboração do PDTIC 2019-2020 conseguiram reproduzir com precisão a realidade da área de TI no IFSULDEMINAS, eles estão sendo mantidos no PDTI 2021-2023 com pequenos ajustes. Os eixos de capacitação são:

1. Gestão
2. Desenvolvimento de sistemas
3. Infraestrutura
4. Logística
5. Suporte

Em cada um destes eixos, as competências desejadas foram atualizadas para contemplar os avanços recentes em tecnologia, gestão e governança pública. A seguir, são apresentadas todas as competências desejáveis, organizadas por eixo.

Competências desejáveis identificadas para o eixo Gestão

- Governança de TI
- Gerenciamento de portfólios
- Gerenciamento de serviços
- Gerenciamento de projetos
- Gerenciamento de contratações
- Gerenciamento de riscos
- Gerenciamento de continuidade de negócio
- Liderança
- Orçamento e finanças públicas
- Proteção de dados (LGPD)
- Analytics
- Transformação digital

Competências desejáveis identificadas para o eixo Desenvolvimento

- Análise de negócio
- Desenvolvimento seguro
- Python/Django
- PHP e frameworks
- Desenvolvimento de frontend
- Mobile (iOS e Android)
- Testes automatizados
- Containers (Docker)
- CI/CD
- Acessibilidade digital (web)

Competências desejáveis identificadas para o eixo Infraestrutura

- Segurança de sistemas e redes
- Nuvem pública e privada
- Containers (Docker, Kubernetes, Swarm)

- CI/CD
- Gerenciamento de mudanças
- Gerenciamento de configurações
- Scripting (Python, ShellScript)
- Gerenciamento de bancos de dados
- Gerenciamento de redes
- Gerenciamento de operações
- Gerenciamento de incidentes
- Gerenciamento de problemas

Competências desejáveis identificadas para o eixo Logística

- Planejamento e gestão de contratações vinculado à LOA (PGC)
- Planejamento de contratações de TIC
- Seleção de fornecedores de TI
- Gestão de contratos de TI
- Orçamento e finanças públicas
- Gerenciamento de projetos

Competências desejáveis identificadas para o eixo Suporte

- Gerenciamento de serviços
- Gerenciamento de incidentes
- Gerenciamento de problemas
- Gerenciamento de requisições
- Segurança de sistemas

Com base nas competências desejáveis identificadas, as unidades de TI deverão esclarecer quais as prioridades locais e, considerando a estratégia para capacitação detalhada a seguir, registrar propostas de capacitação no PDP.

Vale destacar que a área de TI conta com uma vasta gama de subáreas e especialidades. As práticas e conhecimentos evoluem constantemente, exigindo engajamento do servidor para se manter atualizado. Nesse sentido, é reconhecida a inviabilidade de que investimentos institucionais em capacitação contemplem todas essas necessidades. Assim, a relação de competências desejáveis contempla as capacidades fundamentais necessárias às operações da área de TI, não causando prejuízo às iniciativas pessoais de aprendizado e inovação por parte dos colaboradores.

Estratégias para capacitação

No PDTIC 2019-2020 foi proposta uma estratégia de capacitação que se mostrou robusta, apesar de não ter sido possível utilizá-la plenamente. Por isso, a mesma estratégia está sendo mantida para o PDTI 2021-2023. A estratégia consiste em utilizar as seguintes prioridades para obtenção de capacitação:

1. Capacitação com pessoal interno
2. Capacitação através de cursos da RNP
3. Capacitação através de cursos in company com terceiros
4. Capacitação individual com terceiros

Ao se considerar que o IFSULDEMINAS conta com uma ampla gama de especialistas em diversas subáreas de TI, os investimentos em capacitação buscarão prioritariamente contar com esses servidores para a oferta de treinamento para os demais colegas. Essa estratégia se faz necessária tanto para valorizar as habilidades que têm sido desenvolvidas internamente com o tempo quanto para lidar com restrições orçamentárias e financeiras sem deixar que os servidores recebam um nível mínimo de capacitação.

Não havendo especialistas disponíveis internamente, serão avaliadas alternativas externas. Nesse caso, a prioridade é contar com as capacitações da RNP para desenvolver multiplicadores que, com o tempo, possibilitarão o desenvolvimento das mesmas capacidades aos demais membros da equipe. Vale destacar que essa opção é muitas vezes vantajosa financeiramente e em termos processuais de contratação, já que em qualquer das modalidades, os cursos são gratuitos para o Instituto. Na modalidade PAC (Plano Anual de Capacitação de Tecnologia da Informação dos Institutos Federais), não há qualquer despesa para o IFSULDEMINAS, porém a liberação de vagas tem sido bastante restrita.

Como a disponibilização de vagas em cursos pela RNP pode variar em quantidade e frequência, não havendo disponibilidade de vagas, a prioridade será a contratação de terceiros para o treinamento in company, desde que financeiramente viável.

Por fim, a capacitação individual por terceiros deverá ser utilizada para capacitações não obtidas pelas estratégias anteriores, sendo base para a replicação interna dos conhecimentos pelo capacitado. A contratação de capacitação com terceiros deverá constar no PDTI ou ser aprovada pelo CGTI.

A presente estratégia não prejudica que, havendo disponibilidade de recursos, servidores sejam capacitados através de outras opções, sendo objetivo assegurar que todas as oportunidades disponíveis sejam aproveitadas efetivamente e contribuam com os objetivos e investimentos em TI.

Distribuição de vagas da RNP

A RNP oferece cursos de capacitação em duas modalidades: a modalidade contrato de gestão, na qual o preço do curso é custeado pelo MEC, bastando que a unidade arque com diárias e passagens para o servidor, e a modalidade PAC, na qual todas as despesas são arcadas pelo MEC. As vagas da modalidade PAC têm sido distribuídas sem uma frequência precisa e em uma quantidade bastante reduzida.

A fim de organizar a distribuição de vagas da RNP, foram estabelecidos os seguintes critérios:

- A distribuição de vagas é responsabilidade da DTI, que utilizará um processo para levantar as demandas quando da disponibilização de vagas e cumprir os critérios aqui estabelecidos
- A distribuição se dará entre todas as unidades de TI e todos os servidores lotados nelas, sendo os coordenadores de TI nos *Campi* e os coordenadores da DTI responsáveis por manifestar interesse e participar do processo de distribuição
- A unidade de lotação do servidor participante do curso é responsável por prover os recursos necessários de hospedagem e deslocamento, quando for o caso
- A unidade e o servidor beneficiado com a vaga fica responsável por oferecer um treinamento para a equipe do Instituto
- As vagas serão distribuídas de forma compatível com os eixos de capacitação e com o perfil dos servidores
- As vagas serão distribuídas sempre que necessário para viabilizar projetos em curso
- Sempre que possível, a distribuição proporcional do número de vagas ao número de servidores nas unidades será critério de seleção

O presente Plano busca estender a estratégia adotada no PDTI 2019-2020. É notável que a capacidade de treinar os servidores ainda fica aquém do desejável, dadas as particularidades da Administração Pública e as restrições orçamentárias. Ainda assim, a estrutura proposta tende a potencializar o sucesso dos investimentos em capacitação, assegurando que as competências certas sejam desenvolvidas com prioridade.

Espera-se que, com o tempo, seja possível aplicar recursos suficientes no desenvolvimento dos recursos humanos alocados na área de TI, permitindo a entrega de

serviços compatíveis com as necessidades institucionais e que os resultados institucionais sejam alcançados.

No próximo Capítulo são apresentados os portfólios de investimentos das unidades do IFSULDEMINAS.

7. Planos de investimentos

Conforme definido no Art. 7º da Política de Governança de TI do IFSULDEMINAS, “é incumbência de cada unidade organizacional, através de sua unidade de TI, providenciar seu portfólio de investimentos em TI”. Esse portfólio compreende todas as oportunidades e necessidades de investimentos, identificadas e catalogadas pelas unidades de TI ao longo dos anos.

Durante a elaboração do PDTI, as unidades de TI são acionadas para priorizar os investimentos do portfólio para execução durante a vigência do Plano. O resultado deste trabalho é chamado de Plano de Investimento e é gerido através do módulo de investimentos do SUAP.

Os planos de investimentos, com a devida aprovação da gestão da unidade, fazem parte do PDTI e estão disponíveis no módulo de investimentos do SUAP. Na Tabela 03 são apresentados os links para acesso aos planos de investimentos vigentes por unidade de TI do IFSULDEMINAS após revisão 03 do PDTI.

Tabela 03: Planos de investimentos aprovados por unidade de TI do IFSULDEMINAS - Revisão 04.

Unidade	Link para o plano de investimentos no Portal Institucional
Reitoria	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/investimentos/plano_investimento_list_publico/101/
Carmo de Minas	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/investimentos/plano_investimento_list_publico/119/
Inconfidentes	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/investimentos/plano_investimento_list_publico/104/
Machado	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/investimentos/plano_investimento_list_publico/117/
Muzambinho	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/investimentos/plano_investimento_list_publico/115/

Passos	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/investimentos/plano_investimento_list_publico/109/
Poços de Caldas	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/investimentos/plano_investimento_list_publico/121/
Pouso Alegre	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/investimentos/plano_investimento_list_publico/107/
Três Corações	https://suap.ifsuldeminas.edu.br/investimentos/plano_investimento_list_publico/113/

Com o intuito de tornar o Plano mais dinâmico e flexível, o CGTI estabeleceu um processo de revisão dos planos de investimentos. Desde o PDTIC 2019-2020, é admitido às unidades de TI apresentar uma revisão de seus respectivos planos de investimentos para apreciação do CGTI durante as reuniões ordinárias. Havendo consenso, o novo plano de investimentos passa a compor o PDTI vigente.

Além disso, as unidades de TI podem também submeter propostas de investimentos ao CGTI que exijam tratamento prioritário e urgente. São casos isolados, resultados de fatores externos, que exigem uma resposta rápida da instituição. Nesses casos, os investimentos submetidos por e-mail são avaliados pelo CGTI e aprovados, em caso de consenso.

Além do planejamento dos investimentos, a instituição também possui compromissos contratuais, que exigem uma fiscalização e acompanhamento rígido da área de logística. Os compromissos contratuais são apresentados no Capítulo 8.

8. Compromissos contratuais

O IFSULDEMINAS possui compromissos contratuais que contemplam recursos de TI que são destinados direta ou indiretamente aos usuários da instituição. Esses serviços correspondem a compromissos contratuais de caráter crítico à continuidade das operações.

A fim de esclarecer qual a parcela de recursos das unidades está comprometida com a oferta de serviços de TI, são apresentados no Anexo II, do processo SUAP nº 23343.000152.2022-41, os compromissos contratuais 2022-2023 (revisão 03) do PDTI para as unidades do IFSULDEMINAS. Já no anexo II do processo SUAP nº 23343.004091.2022-91 são apresentados os compromissos contratuais 2023-2024 atualizados juntamente com a revisão 04 do PDTI. A partir dos compromissos contratuais, espera-se viabilizar uma avaliação criteriosa do que deve ser revisto da perspectiva financeira, buscando sempre que possível otimizar recursos.

Vale observar que nos últimos anos tem-se buscado otimizar os contratos vigentes. Um exemplo importante é o contrato de telefonia fixa da Reitoria que possuía um custo global estimado de R\$37.331,00 em 2018 e possui agora o custo global de R\$4.324,72. Outro exemplo refere-se à contratação dos serviços da G Suite Enterprise for Education visto que como fomos uns dos primeiros órgãos a contratar, em 2020, através da RNP, aquelas condições foram mantidas em 2021 e 2022 com economia de mais de R\$ 60.000,00. Estes, como outros exemplos, como as adesões como órgão partícipe nos processos do Ministério da Economia, feitos através da Central de Compras, são frutos de contratações mais modernas e mais abrangentes, que possibilitam uma otimização através do ganho de escala e da potencialização da concorrência na licitação.

Para os próximos anos, além do ganho com custo, espera-se obter otimização com os processos de compras compartilhadas que, além do ganho de escala, permite a otimização

das gestões contratuais. Com isto, a gestão e fiscalização pode ser realizada com maior profundidade e abrangência, potencialmente proporcionando melhores resultados para a instituição.

9. Compras compartilhadas

Os processos licitatórios, inclusive para aquisição de recursos de TI, são bastante complexos e onerosos. O intervalo entre a identificação de uma demanda por determinados bens ou serviços até o momento de os mesmos se tornarem disponíveis para uso normalmente é de vários meses. Somadas essas variáveis, é indispensável que sejam adotadas práticas de planejamento para otimizar ao máximo os recursos envolvidos nesses processos e controlar os riscos mais críticos.

Uma prática bastante eficaz na otimização de recursos é o compartilhamento de processos de compras. É possível compartilhar um processo tanto dentro do IFSULDEMINAS quanto com órgãos externos. Um exemplo foi a ata de serviços em nuvem conduzida pelo Ministério da Economia, que possibilitou a licitação de grande escala de serviços e a consequente redução dos custos unitários de serviços em nuvem (PaaS, SaaS, IaaS). Para que o compartilhamento seja realmente eficaz e entregue os resultados esperados pelos envolvidos, deve-se definir antecipadamente um processo, esclarecendo o escopo, prazo e as responsabilidades das partes envolvidas.

As compras compartilhadas apresentam uma ótima oportunidade, em especial para aquisições de recursos envolvidos na oferta de serviços que são oferecidos de forma similar em todas as unidades do IFSULDEMINAS. Os principais serviços similares são:

- Computadores e periféricos
- Rede local
- WLAN
- CFTV
- Nuvem pública
- Ferramentas

- Data center
- Telefonia local
- Softwares e aplicativos

Após comunicação via e-mail entre DTI, por meio da Coordenadoria de Logística de TI, e Coordenadores dos NTIs, e aprovação em reunião do CGTI, ficou definida uma organização na qual cada unidade do IFSULDEMINAS assumirá a condução do processo de contratação de determinados serviços similares no ano de 2023. O modelo vem sendo praticado com êxito no IFSULDEMINAS. A seguir é apresentada a organização de compras compartilhadas para 2023:

- Reitoria: Data center e Computadores e Periféricos;
- Inconfidentes e Pouso Alegre: Audiovisual e CFTV;
- Passos: Software e Telefonia Local;
- Muzambinho: Ferramentas;
- Machado e Poços de Caldas: Rede e WLAN.

Os processos licitatórios compartilhados são efetivados de forma a permitir a participação de todas as unidades e gerar atas de registro de preços. Com o plano de centralização das UASGs, coordenado pela área administrativa, as compras serão todas centralizadas, resultando em um modelo próximo ao utilizado pela área de TI.

A fim de permitir que todas as unidades façam o planejamento adequado, a Tabela 04 apresenta o cronograma padrão para compras compartilhadas. Nesses anos, as demandas para os serviços selecionados serão adquiridas exclusivamente através de compras compartilhadas, buscando evitar que processos concorrentes sejam executados.

Tabela 04: Calendário de compras compartilhadas anuais

Ação	Prazo	Responsável
Atualização dos catálogos de itens no PGC 2024	Abril	Unidades de TI e CLTI
Planejamento da contratação	Fevereiro - Maio	CLTI
Preparação e trâmites pré licitação (Fase interna de licitações)	Maio a Julho	Unidades de TI e CLTI

Execução do processo licitatório (fase externa de licitações)	Junho - Agosto	Setor de licitação
Disponibilização das ARP	Setembro - Novembro	Setor de licitação
Empenho dos itens	Setembro a dezembro	Unidades de TI e CLTI

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação, 2022.

É indispensável observar que o compartilhamento dos processos licitatórios não desobriga as Unidades de TI de cumprirem o planejamento necessário de seus investimentos, em especial ao planejamento da contratação, conforme dispõe a IN SGD ME 01/19.

10. Acessibilidade digital

Conforme previsto no PETIC 2018-2022, consiste em objetivo estratégico do IFSULDEMINAS *“aperfeiçoar a acessibilidade de serviços e informações”*. A oferta de serviços digitais com qualidade e garantia contempla obrigatoriamente níveis adequados de acessibilidade e usabilidade, de forma que os usuários possam alcançar seus objetivos ao utilizar as soluções tecnológicas do IFSULDEMINAS.

Em dezembro de 2016 foi publicado pelo IFSULDEMINAS o *“Plano de trabalho para adequação da acessibilidade dos ambientes digitais”*, documento que definiu diretrizes e ações para o ano de 2017. Através dele, diversas melhorias foram realizadas nos ambientes digitais do IFSULDEMINAS, aumentando os níveis de acessibilidade inicialmente aferidos.

Diante da necessidade de efetuar novas melhorias nos ambientes digitais e de manter uma avaliação e monitoramento constante, o presente Plano busca direcionar investimentos institucionais para que o nível de acessibilidade continue sendo aprimorado. Esta iniciativa também está prevista no PETIC 2018-2022, através da iniciativa estratégica IE.02.1: revisar plano de acessibilidade digital.

Vale observar também que ao longo dos últimos anos, grandes esforços foram envidados a fim de padronizar soluções de TI. Além de todos os benefícios facilmente identificáveis resultantes da padronização, a acessibilidade também tende a ser contemplada, tornando desnecessárias iniciativas distintas com essa mesma finalidade.

Diversas soluções padronizadas já se encontram em operação, tendo como principal base o SUAP. O Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) é uma plataforma desenvolvida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e disponibilizada aos demais Institutos Federais para suportar, através de módulos, os diversos processos de trabalho inerentes à instituição.

Um dos principais objetivos da padronização de soluções de TI é promover a segurança, integração e acessibilidade de forma mais eficaz. Modificar plataformas antigas para atender a requisitos de segurança e acessibilidade ou mesmo integrá-las a outras plataformas pode resultar em altos custos e resultados insatisfatórios. Por esse motivo, a adequação de alguns ambientes digitais do IFSULDEMINAS será realizada através da completa migração para novas soluções.

No IFSULDEMINAS dezenas de ambientes digitais estão em operação, sendo a maioria deles destinados a necessidades pontuais e localizadas. Os principais tipos de ambientes digitais são:

- Portais institucionais
- Sistemas de suporte acadêmico
- Plataformas de EAD
- Sistemas de suporte administrativo

Entre esses ambientes, a instituição possui soluções próprias, desenvolvidas ou mantidas internamente e soluções fornecidas por terceiros. A respeito das soluções contratadas, caso os ambientes não estejam atendendo aos requisitos de acessibilidade, deverão ser avaliadas opções de adequação pelo fornecedor ou substituição da solução.

A fim de proporcionar a visibilidade que o assunto merece, os ajustes serão acompanhados e dirigidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) semestralmente, constando na pauta das reuniões ordinárias. O PETIC 2018-2022 definiu um indicador para monitoramento do nível de acessibilidade dos ambientes digitais do IFSULDEMINAS. Um indicador no mesmo contexto também está definido no PDI 2019-2023, conforme reproduzido na Tabela 05.

As metas definidas no PDI representam o desempenho esperado do investimento, que será o balizador para as unidades executarem os investimentos necessários. O

acompanhamento do desempenho será realizado através de uma planilha já disponibilizada aos *Campi*, na qual é possível indicar o nível de conformidade de cada um dos ambientes, gerando um índice geral de conformidade e que deve resultar nas metas estabelecidas.

Tabela 05: Indicador A1.TI02 do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 do IFSULDEMINAS

SETOR: TI	INDICADOR : A1.TI02	DESCRIÇÃO					VARIÇÃO	
		Proporção de ambientes digitais em conformidade com requisitos de acessibilidade digital.					MAIOR: 100%	MENOR: 0%
UNIDADE	ÍNDICE - INICIAL	METAS					ÍNDICE - FINAL	
		2019	2020	2021	2022	2023		
INSTITUCIONAL	80%	47%	60%	70%	80%	90%	90%	
METODOLOGIA DE CÁLCULO: total de ambientes digitais em conformidade com requisitos de acessibilidade digital dividido pelo total de ambientes digitais em operação no Instituto.								
INICIATIVAS ESTRATÉGICAS: Manter plano de acessibilidade digital no PDTIC vigente; Padronizar processo de software para incluir requisitos de acessibilidade; instituir metodologia de aferição de conformidade dos ambientes digitais institucionais; fazer acompanhamento via CGTI e divulgar resultados.								

Fonte: Diretoria de Tecnologia da Informação, 2022.

Como destacado anteriormente, uma porção considerável das soluções de TI atualmente em uso já correspondem a módulos do SUAP. Nesse caso, o aprimoramento da acessibilidade do ambiente digital relacionado ao SUAP deverá avançar junto ao IFRN, que é o desenvolvedor da solução. Adaptações e melhorias feitas internamente deverão se submeter aos requisitos estipulados pela eMAG. Importante destacar também que no início da medição dos níveis de acessibilidade, em 2018, houve um equívoco ao não incluir as plataformas de cursos EaD (AVAs) no cálculo de acessibilidade, o que fez o índice abaixar consideravelmente para 47%, e o que levou a um replanejamento das metas para os anos posteriores, conforme disponível na Tabela 5.

Além do acompanhamento do CGTI, os resultados dos marcos definidos no presente plano serão divulgados no portal institucional na web, incluindo detalhes sobre os avanços alcançados e os principais problemas enfrentados.

Acerca da capacitação de pessoal e desenvolvimento de competências para execução das melhorias necessárias, a instituição contará prioritariamente com os treinamentos

fornecidos pela ENAP e com a documentação fornecida pelo SISP. No decorrer do trabalho, será avaliada a necessidade de aquisição de capacitação adicional.

A partir da identificação dos responsáveis pelos ambientes virtuais, serão designados conteudistas que serão capacitados e participarão da adequação dos ambientes e da manutenção dos níveis de acessibilidade adequados.

11. Acompanhamento e revisão

Cabe ao CGTI, enquanto órgão central para assuntos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, o acompanhamento do PDTI. Para tal, estão previstas reuniões ordinárias em 2021 e 2022, conforme cronograma a seguir:

- Reunião ordinária I - 02/02/21
- Reunião ordinária II - 06/04/21
- Reunião ordinária III - 01/06/21
- Reunião ordinária IV - 03/08/21
- Reunião ordinária V - 05/10/21
- Reunião ordinária VI - 07/12/21
- Reunião ordinária I - 01/02/22
- Reunião ordinária II - 05/04/22
- Reunião ordinária III - 07/06/22
- Reunião ordinária IV - 02/08/22
- Reunião ordinária V - 04/10/22
- Reunião ordinária VI - 07/12/22
- Reunião ordinária I - 25/01/23
- Reunião ordinária II - 22/03/23
- Reunião ordinária III - 24/05/23
- Reunião ordinária IV - 19/07/23
- Reunião ordinária V - 20/09/23
- Reunião ordinária VI - 29/11/23

As reuniões ordinárias terão como itens de pauta fixos:

- a proposta de alterações no PDTI, em especial seu portfólio de investimentos

- o relato dos coordenadores abrangendo a atual situação dos investimentos sob sua responsabilidade
- a avaliação dos membros do Comitê, representando as diversas áreas interessadas, sobre os resultados parciais ou finais alcançados e das propostas de alteração do Plano

Além das revisões ordinárias, o CGTI deverá compor através de seus membros um relatório anual a ser encaminhado para conhecimento do Colégio de Dirigentes e do Conselho Superior do Instituto. Esse relatório deverá conter, além do detalhamento sobre os resultados alcançados, um relato sobre a continuidade do negócio da Instituição no que diz respeito a recursos de TI, incluindo riscos de alta prioridade e eventos de grande relevância.

Deve-se destacar ainda que o Plano é um documento a ser aprimorado com o tempo e conforme os resultados forem alcançados. Mudanças nas estratégias internas, nas estratégias do governo e mudanças políticas e econômicas devem desencadear reações por parte da área de TI, que deverão ser formalizadas através de novas versões do PDTI.

Observação

No ano de 2021, ocorreu somente uma reunião ordinária do CGTI devido a questões relacionadas à redução de recursos humanos da DTI, mudanças decorrentes das substituições do Diretor de Tecnologia da Informação e incidentes no Data Center institucional.

Relatório anual de TI - 2021

Os relatórios anuais referente ao ano de 2021 de cada unidade de TI do IFSULDEMINAS foram solicitados por meio do OFÍCIO Nº4/2022/DTI/IFSULDEMINAS e foram encaminhados no dia 08 de março de 2022 para apreciação da CAPI, em seguida para o

Colégio de Dirigentes e Conselho Superior, por meio do Processo SUAP nº 23343.000153.2022-95.

Relatório anual de TI - 2022

Os relatórios anuais referente ao ano de 2022 de cada unidade de TI do IFSULDEMINAS foram solicitados em reunião do CGTI, realizada no dia 07/12/2022, convocada por meio do OFÍCIO Nº 42/2022/DTI/IFSULDEMINAS. Em seguida foram encaminhados para apreciação do CGD (Comitê de Governança Digital), em na sequência para o Conselho Superior, por meio do Processo SUAP nº 23343.004211.2022-50.

Revisão 03 do PDTI 2021-2022

A revisão 03 do PDTI 2021-2022, assim como os anexos I e II, estão disponíveis no processo SUAP nº 23343.000152.2022-41. A revisão 03 foi conduzida pelo CGTI, e aprovada em 14 de março de 2022. Em seguida, o processo foi encaminhado para apreciação do CAPI, Colégio de Dirigentes e Conselho Superior.

Revisão 04 do PDTI 2021-2022

A revisão 04 do PDTI 2021-2022, assim como os anexos I e II, estão disponíveis no processo SUAP nº 23343.004091.2022-91. A revisão 04 foi conduzida pelo CGTI, e aprovada em 14 de fevereiro de 2023. Em seguida, o processo foi encaminhado para apreciação do CGD, e Conselho Superior.

Referências

- BRASIL. Presidência da República. Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020. *Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10332.htm
- IFSULDEMINAS. Resolução Nº 92/2017, de 20 de dezembro de 2017. *Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - 2017/2018 (PETIC).* Disponível em: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/389/PETIC-2018-2022.pdf>
- IFSULDEMINAS. Resolução Nº 076/2015, de 17 de dezembro de 2015. *Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações (PGTIC).* Disponível em: [http://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho Superior /resolucoes/2015/58-100/Resolucao.076.2015_1.pdf](http://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2015/58-100/Resolucao.076.2015_1.pdf)
- IFSULDEMINAS. Resolução Nº 088/2018, de 20 de dezembro de 2018. *Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - 2019-2020 (PDTIC).* Disponível em: [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho Superior /resolucoes/2018/86a100/088.2018.19.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2018/86a100/088.2018.19.pdf)
- Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital. *Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019.* Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70267659/do1-2019-04-05-instrucao-normativa-n-1-de-4-de-abril-de-2019-70267535
- IFSULDEMINAS. *Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023.* Disponível em <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/pdi/diagramacao-pdi.pdf>

Documento Digitalizado Público

Revisão anual do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2021-2022 (Revisão 04).

Assunto: Revisão anual do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2021-2022 (Revisão 04).
Assinado por: Ramon Silva
Tipo do Documento: Plano
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ramon Gustavo Teodoro Marques da Silva, DIRETOR - CD3 - IFSULDEMINAS - DTI**, em 10/03/2023 08:54:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392426

Código de Autenticação: 1dc571859e

